



LEI Nº 869/2018
DE 11/09/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0007.2.012 – Atividades da Atenção Básica de Saúde

Fonte: 1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	106.000,00
-----------------	---	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos de transferências financeiras do Ministério da Saúde, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1518	105.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.01.12.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários	1518	1.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 834/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 11 de setembro de 2018.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal